



PARECER: N° 78/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000023/24

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS N° 20240238, 20240239, 20240045 e 20240046, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/24, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ MARCOS MESQUITA DOS SANTOS E IASMIM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo N° 00000023/2024 composto por I volume, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20240238, 20240239, 20240045 e 20240046, originados da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP N° 90005/2024.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria, para parecer do contrato número **20240238**, que tem como partes, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada **JOSÉ MARCOS MESQUITA DOS SANTOS**, no valor de R\$ 82.950,00 (Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); O contrato número **20240239**, que tem como partes, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e do outro a empresa contratada **IASMIM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO**, no valor de R\$ 65.675,00 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais); o contrato número **20240045**, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro a empresa contratada **JOSÉ MARCOS MESQUITA DOS SANTOS**, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) e do contrato número **20240046**, que tem como partes, de um lado o FUNDO DE SAÚDE e do outro a empresa contratada **IASMIM DE ARAÚJO ASSUNÇÃO**, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico N° 90005/2024.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas dos contratos seriam consignadas nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 92, inciso VIII da Lei 14.133/21.



Os ordenadores de despesas emitiram as declarações de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Foi juntado aos autos as portarias nº 394/2024, de 10 de junho de 2024 e portaria nº 421/2024, de 14 de junho de 2024, de designação do fiscal do contrato, na forma do disposto no art. 117 da Lei. 14.133/21.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edições de 13, 14, 17 e 18 de junho de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 54, §1º da Lei 14.133/21.

Recomendamos que sejam providenciadas as publicações dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 18 de Junho de 2024.

Análise por:

De acordo:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021